

EXTRATO DE DECISÃO

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, torna pública a seguinte decisão:

Decisão: DETERMINO que a empresa Várzea do Juba Energética compareça nesta Secretaria para assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, através de representante legalmente habilitado para tanto, no prazo imprerível de 15 (quinze) dias úteis, munido da comprovação de ajuizamento da Ação Expropriatória para obtenção das áreas de APP, e decisão judicial se houver, com a advertência de que, no caso de descumprimento do prazo, será automaticamente suspensa a Licença de Operação da PCH.

Interessado: VARZEA DO JUBA ENERGÉTICA S/A.

Protocolo nº 76382/2006

Data da assinatura: 15 de Setembro de 2016

Assina: Rodrigo Quintana Fernandes - Assessor Chefe

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: b151cae2

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar